

Bruxelas, 19 de setembro de 2025  
(OR. en)

12987/25

---

---

**Dossiê interinstitucional:  
2024/0244 (NLE)**

---

---

**ACP 88  
COAFR 243  
COLAC 152  
COASI 103  
RELEX 1188**

#### **NOTA PONTO "I/A"**

---

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Decisão do Conselho relativa à posição a tomar pela União Europeia no âmbito do Conselho de Ministros OEACP-UE no que respeita à adoção de diretrizes conjuntas para a condução do diálogo de parceria previsto no artigo 3.º do Acordo de Samoa – Adoção

---

1. Em 31 de maio de 2024, a Comissão apresentou ao Conselho a proposta de decisão do Conselho relativa à posição a adotar pela União no âmbito do Conselho de Ministros OEACP-UE sobre a adoção de diretrizes conjuntas para a condução do diálogo de parceria previsto no artigo 3.º do Acordo de Parceria entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e os membros da Organização dos Estados de África, Caraíbas e Pacífico, por outro (ST 14345/24 + ADD 1).
2. O Grupo ACP debateu a referida proposta e, em 4 de julho de 2025, chegou a acordo, ao seu nível, quanto ao texto do projeto de decisão do Conselho.

3. Convida-se, pois, o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que, numa das suas próximas reuniões:
- adote o projeto de decisão do Conselho relativa à posição a tomar pela União Europeia no âmbito do Conselho de Ministros OEACP-UE no que respeita à adoção de diretrizes conjuntas para a condução do diálogo de parceria previsto no artigo 3.º do Acordo de Samoa, na versão ultimada pelos juristas-linguistas que consta dos documentos ST 11261/25 + ADD 1;
  - determine a publicação da decisão do Conselho no *Jornal Oficial da União Europeia*;
  - determine a publicação, no Jornal Oficial, da decisão do Conselho de Ministros OEACP-UE, uma vez adotada;
  - informe o Parlamento Europeu da adoção da decisão do Conselho.
-